

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.620/96

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA-CAIC.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominado DELZA DE OLIVEIRA, o CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA - CAIC, localizado no Bairro Coroado, neste município.

publicação.

Art.2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES, 30 de dezembro de 1.996.

MICHEL YEXEJI HADAD
Prefeito Municipal